



DECRETO Nº 4.121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
03/03/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação*

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, a qual será orientada pelo tema central “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**” e seus eixos, a realizar-se dia 20 de março de 2023, em Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma do seu Regimento e em conformidade à Resolução nº 03/2023 - Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde, e;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Parágrafo Único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 4º A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.



Art. 5º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL